



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. n.º 110/16 - GPC

Carazinho, 13 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo n.º 15053/16
Hora 14:15

Encaminha emenda supressiva

16 MAIO 2016

Res.: *Francisco Britzke*
Ass.: *[Assinatura]*

Senhor Presidente:

Reportando-nos ao **Projeto de Lei nº 039/2016**, que Autoriza a extinção da Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho – FUNDETEC, propomos a seguinte emenda:

EMENDA SUPRESSIVA:

Solicitamos que o Art. 6º seja suprimido, renumerando-se o subsequente.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV